

**APOSTILAMENTO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 034/2025 – P.A. 319/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA/SP E A EMPRESA GP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FACILITIES LTDA., sob o regime da Lei nº 8.666/1993**

**1. PREÂMBULO**

1.1. Pelo presente instrumento de Prestação de Serviços de Locação de Mão de Obra (terceirização), que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. nº 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila nº 374, Jardim Rio da Praia, Bertiooga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. **Antonio Carlos Ticianelli**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FACILITIES LTDA.**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. nº 25.135.909/0001-88, com sede na Rua Boa Vista nº 344, cj. 11, Centro, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por seu diretor Sr. **Alexandre Tavares de Melo**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada de **CONTRATADA**, consoante o que ficou decidido no processo administrativo nº 319/2023, resolvem celebrar o presente termo, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, as normas próprias de direito público, e supletivamente, se necessário as regras próprias de direito civil no que tange aos contratos, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo e as cláusulas contratuais que permanecem inalteradas.

1.2. **FUNDAMENTO:** Este termo decorre de deliberação da autoridade competente que se acha juntada ao Processo Administrativo acima identificado às fls. 949.

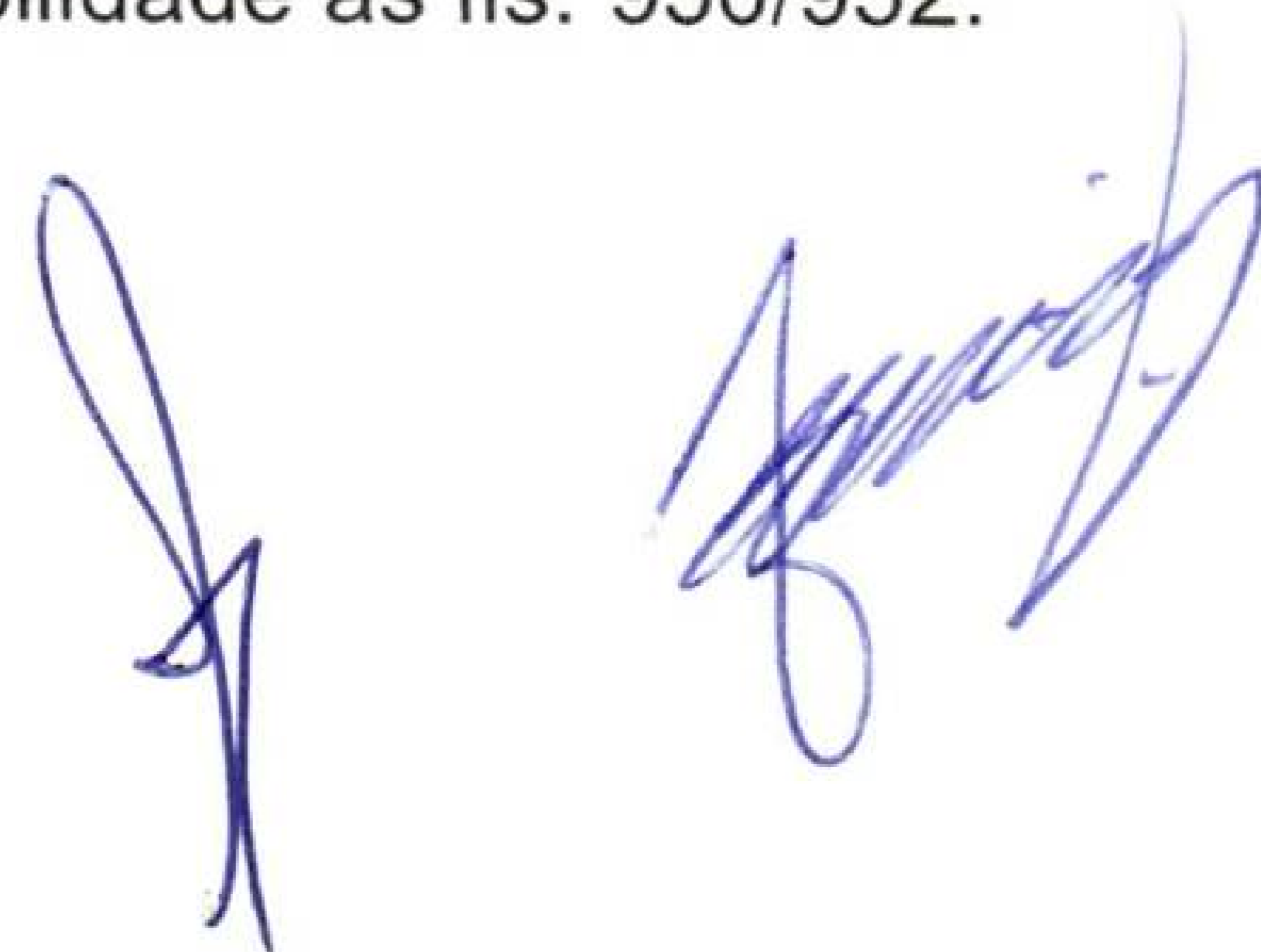
1.3. **FINALIDADE:** Apostilamento para reajuste do valor do aditivo contratual nº 034/2025.

**2. VALOR**

2.1. Com o reajuste, mediante a aplicação do índice IPCA de 1,1445% em fator de multiplicação 1,011445, o valor mensal reajustado do contrato será:

- de R\$ 12.755,71 (doze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), referente ao valor mensal de serviços de limpeza/serviços gerais;
- de R\$ 10.411,27 (dez mil, quatrocentos e onze reais e vinte e sete centavos), referente ao valor mensal de portaria e protocolo; e,
- R\$ 10.891,80 (dez mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), referente ao valor mensal de zeladoria, conforme cálculo da Seção de Contabilidade às fls. 950/952.

**3. DA DOTAÇÃO**



3.1. As despesas decorrentes do reajuste para o presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias nº 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato Terceirizado e nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do instrumento original, não modificadas por este Termo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

4.2. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições exigidas.

Estando as partes concordes com a(s) cláusula(s) transcrita(s) no presente Termo, assinam os seus representantes, em três vias de igual teor e forma, em conformidade com a legislação vigente.

Bertiooga, 13 de Março de 2026.



Ver. **ANTONIO CARLOS TICIANELLI**  
Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga – **CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALEXANDRE TAVARES DE MELO  
Data: 17/03/2026 17:51:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Alexandre Tavares de Melo**  
**GP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FACILITIES LTDA – CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome: Jean Carlo Muniz

RG nº. [REDACTED]

2) \_\_\_\_\_

Nome: ALEXANDRE HOPE HERNANI

RG nº. [REDACTED]